



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3570, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
11.961,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial de R\$ 11.961,08, nas seguintes funcionais programáticas:**

a) Recurso 4292 - Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

**10.02.10.301.0042.1.051- AQUIS. E MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS C/ REC. DE
CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES**

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 11.960,08

3.3.30.93 - Indenizações e restituições - R\$ 1,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 11.961,00:**

**I - O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 4292
- Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso no valor de R\$ 11.651,36 nas
contas correntes e aplicação 403.458.30-2 do Banco Banrisul;**

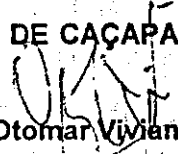
**II O excesso de arrecadação no Recurso 4292 - Convênio, emendas
parlamentares, termo de compromisso, no valor de R\$ 309,72.**

**Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria.**

**Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei
3.497/2015 - LOA, o montante constante no art. 1º desta Lei.**

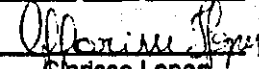
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
09 dias do mês de Junho do ano de 2015.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

09 JUN 2015


Clarisse Lopes
Secretária Geral